



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **PISTOLA E BASTÃO DE COLA QUENTE** para o Projeto Guri, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	631.007.230	BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE 11 MM COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA (TAQUIFICANTE); ALTURA MÉDIA DOS BASTÕES: 30CM; COR: TRANSPARENTE; PACOTE: 01 (UM) KG.	PCT	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	631.007.229	PISTOLA DE COLA QUENTE 60W PARA BASTÃO GROSSO 11 MM VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA MÁXIMA: 200°C; DIÂMETRO DOS BASTÕES: 1,1CM; MEDIDAS MÍNIMAS: 20CM X 5CM; PESO MÍNIMO: 300G; TEMPO: 3 A 5 MINUTOS.	UN	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00

1.2. Classificação do objeto

Pistola e bastão de cola quente.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de aquisição comum.

Análise de risco: É dispensada por se tratar de aquisição comum.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de, aproximadamente, **R\$ 300,00 (trezentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento, em sítios eletrônicos e contratações anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas imediatas de manutenção, reparos e atividades pedagógicas/artesanais desenvolvidos pelo projeto Guri. Os itens solicitados pistola e bastão de cola quente, são materiais essenciais para fixação rápida de materiais em eventos, confecção de materiais didáticos, decoração e pequenos reparos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
557	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada.

Caso os produtos não atendam às especificações descritas neste termo, os mesmos serão recusados no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h.

O responsável pelo recebimento do objeto será José Airton Vieira de Jesus (Almojarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega dos produtos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar os produtos.

Os produtos devem ser novos, lacrados e com embalagem original do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais, além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

A nota fiscal de venda deve acompanhar os produtos e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas as especificações do produto.

Emitir nota fiscal eletrônica de venda, correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Cintia Gonçalves Silveira de Oliveira - Coordenadora Projeto Guri

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: [<secretariacultura@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99802-6715.

Quatá/SP, 07 de julho de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Cintia Gonçalves Silveira de Oliveira

Coordenadora Projeto Guri

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR